

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
ICATU - MA****SEÇÃO I  
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO**  
Comissão Permanente de Licitação - CPL ..... 01**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1512/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022. CONTRATO Nº 001.2022.1512.2022. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 643.993.383-34, portador(a) da Cédula de Identidade nº 04276495-0 - SSP MA, residente e domiciliado, na Avenida Adalberto Lima, nº 01, Centro, nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA e, do outro lado, VALDERLENE MENDONÇA DOMINICES doravante denominado(a) LOCADOR(A) inscrito(a) no CPF sob n.º 216.419.353-91, residente e domiciliada na Rua Cortes Maciel, S/N, Centro, CEP nº 65170-000, Icatu - MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. **OBJETO:** Locação de imóvel para fins não residenciais, localizado: Rua Eurico Gaspar Dutra, S/N, CEP nº 65.170-000, Icatu – MA. **DESTINAÇÃO DO IMÓVEL LOCADO:** Abrigar o Centro de Especialidades da Saúde. **VALOR:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal, por 12 (doze) meses perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **PRAZOS:** 12(doze)meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade: Secretaria Municipal de Saúde Atividade: 10.122.0021.2066.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Saúde Natureza: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física SubElemento: 15 – Locação de Imóvel Fonte: 1.500.2 ICATU/MA, 12 de dezembro de 2022. Secretaria Municipal de Saúde, neste ato, representada por. Zózimo Paulino Da Silva Neto.

**SEÇÃO II  
PODER LEGISLATIVO****SUMÁRIO****EDITAL**  
Gabinete da Presidência da Câmara - GPC ..... 01**EDITAL****EDITAL Nº 001/2022.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA FUNÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, Edital Nº 001/2022, de 25/11/2022,

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela L J ASSESSORIA E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA – **PRÁTICA**, com a participação e fiscalização da comissão do concurso público da CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA.

1.2 A empresa **PRÁTICA** realizará o concurso a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.3 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá a seguinte fase:

**Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório;**

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades ou até mesmo em datas distintas.

1.3.2 A banca se reserva a possibilidade de alterar as datas de aplicação das Provas, bem como as datas previstas no cronograma em casos fortuitos ou motivo de força maior, os quais serão devidamente informados no site da **PRÁTICA**.

1.4 As solicitações de isenção de taxa de inscrição, atendimento especial, inscrição de candidato portador de deficiência e demais dúvidas serão recebidas através do e-mail concursocamara.icatu@outlook.com

1.5 O presente concurso público tem validade de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final,

podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da administração pública.

1.6 Qualquer cidadão poderá impugnar o edital de abertura desde que fundamentado, por meio do e-mail concursocamara.icatu@outlook.com

1.6.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se,

fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.6.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação, sob pena de sua impugnação não ser analisada e respondida.

1.5.4 Da decisão sobre a impugnação, não caberá recurso administrativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 13 de Dezembro de 2022.

**Estado do Maranhão  
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

**Chefia do Gabinete**

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00  
gabinete@icatu.ma.gov.br

**Walace Azevedo Mendes**  
Prefeito

**Wesley Santos da Silva**  
Responsável pelas publicações

---

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**Informações: (98) 985224943**